



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

OF. Nº 460/2021-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 09 de abril de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 209/21-CMV  
**Vereador Luiz Mayr Neto**  
Processo administrativo nº 4529/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

Anexo: 01 folha

Ao  
Excelentíssimo Senhor,  
**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

AR/ar



**"REF. C.I. Nº 558A/2021 - D.T.L./S.A.J.I."**

**"REQUERIMENTO Nº 209/2021 - Vereador Luiz Mayr Neto"**

**AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/S.A.J.I.**

Em resposta à C.I. nº 558A/2021 atendendo à solicitação contida no Requerimento 209/2021 de autoria do nobre vereador Luiz Mayr Neto, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Sim, a atual administração tem ciência.
2. Não houve início de obras.
3. Há necessidade de resolver a questão de invasão de faixa de domínio da Rodovia Anhanguera. Com a edição da Lei Federal Nº 13.913/2019, que altera a Lei Nº 6.766/1979, inciso III do artigo 4º, isso passou a ser possível mesmo sem anuência do Estado. Contudo, a aduzida Lei Municipal capaz de alterar de 15 (quinze) para 5 (cinco) metros a faixa de domínio é "aquela que aprovar o instrumento de planejamento territorial", ou seja, o Plano Diretor.

**SPMA, em 06 de abril de 2021.**

**IVAIR NUNES PEREIRA**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

RECEBIMENTO

Em 07 de 04 de 21  
Luciene Orfale Gonçalves  
Alfama (por Extensão)  
PGM / S.A.J.I.